

DM.XXXXXX

Portal de Operações - Entidades Associativas

INSS

Documento de Visão

Versão 1.3

SUMÁRIO

1	Objetivo	4
2	Justificativa (Cenário Atual)	4
3	Descrição da Solução	5
3.1	Necessidades e Funcionalidades	6
3.2	Arquivos de Dados Novos ou Impactados (Opcional)	12
4	Partes Interessadas	14
5	Impactos com outros Produtos	16
6	Requisitos Não Funcionais	17
7	Premissas e Restrições	17
8	Riscos à Solução	18
9	Anexos (Seção Opcional)	19

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
28/03/2024	1.0	Documento inicial	Fernando Teixeira
01/04/2024	1.1	Ajustes	Claudiana Freitas
26/04/2024	1.2	Alteração de escopo	Claudiana Freitas
29/04/2024	1.3	Ajustes	Fernando Teixeira

1 Objetivo

Esta seção descreve o objetivo desse artefato, sendo de conteúdo fixo e não devendo ser alterada.

O propósito do Documento de Visão é ser uma descrição de solução para a necessidade do cliente, documenta apenas as necessidades e funcionalidades da solução que serão atendidas nessa demanda. Pode ter como origem, artefatos de descrição de processos de negócio ou de especificação do software ou serviço a sofrer manutenção. Documenta “o que” será feito, fornecendo aos envolvidos uma descrição compreensível, sem a preocupação inicial em descrever “o como” a solução será desenvolvida. Esse artefato **não se propõe** a ser a especificação do software a ser desenvolvido ou que sofrerá manutenção.

2 Justificativa (Cenário Atual)

O desconto de mensalidade associativa é uma consignação efetuada nos benefícios previdenciários mediante prévia autorização expressa do titular do benefício. Ou seja, é a contribuição mensal paga pelos associados de um sindicato a partir de sua filiação descontada diretamente em seus benefícios.

As entidades sindicais enviam mensalmente um arquivo de remessa com as movimentações (inclusões e exclusões de consignações) à Dataprev até o segundo dia útil do mês.

Durante o mesmo mês, a Dataprev processa as atualizações nos benefícios e efetua os descontos das mensalidades na folha de pagamento.

Após o processamento da folha, são gerados:

- O arquivo de retorno com respostas para todos os comandos recebidos da entidade acrescido de eventuais alterações nas consignações existentes decorrentes de mudanças na situação dos benefícios (estas últimas denominadas “movimentações automáticas”).
- O arquivo de repasse contendo todos os descontos previstos e efetivados para a entidade.

As entidades recebem do INSS o repasse financeiro das mensalidades descontadas.

No cenário atual, as autorizações indevidas deste tipo de desconto têm sido objeto de reclamações de diversos beneficiários, onde há a alegação de que o desconto da mensalidade não foi autorizado por eles. Esse cenário causa desgaste para o próprio beneficiário e para as imagens do INSS e da Dataprev, na condição de reguladores e

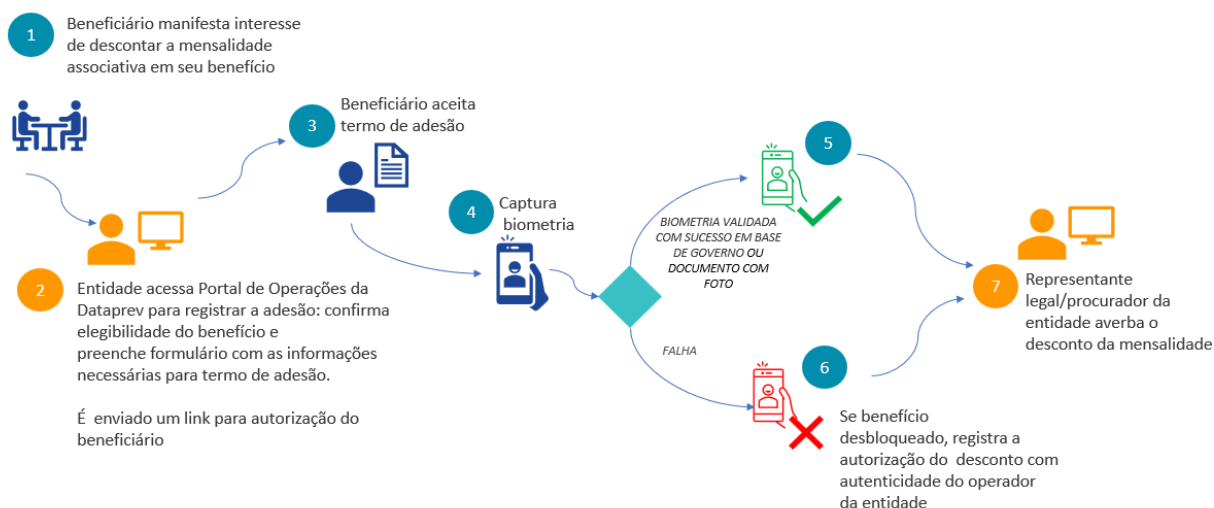
operadores dos serviços (ainda que em parte).

Diante deste cenário, o INSS publicou a Instrução Normativa PRES/INSS Nº 162, de 14 de março de 2024 com novos critérios e procedimentos para operacionalização dos descontos de mensalidades associativas.

3 Descrição da Solução

Desenvolver uma solução web a partir de um portal com critérios e procedimentos para operacionalização dos descontos de mensalidades associativas realizados em benefícios de aposentados ou pensionistas do INSS. A solução deve ser desenvolvida em compliance com a IN Nº 162.

O fluxo abaixo representa uma visão simplificada do processo sem intenção de retratar todos os detalhes e fluxos alternativos.



3.1 Necessidades e Funcionalidades

N01 – Dados Cadastrais das Entidades

Gerenciar os dados das entidades de forma que elas possam consultar e atualizar suas informações.

Deverá prever uma carga de dados inicial a partir de arquivos enviados pelas entidades habilitadas a partir de ACT (Acordo de Cooperação Técnica) com INSS.

Os dados cadastrais devem considerar que as entidades podem ter estrutura organizacional com confederação, federação e associações/sindicatos que podem operar em nome da entidade habilitada.

ID	Descrição das Funcionalidades Impactadas pela Necessidade
F01.01	Cadastrar entidade
	INSS
F01.02	Alterar entidade
	Representante Legal ou Procurador
F01.03	Excluir entidade
	Representante Legal ou Procurador
F01.04	Consultar entidade
	Representante Legal ou Procurador, Dataprev e INSS
F01.05	Cadastrar estrutura subordinada a entidade
	Representante Legal ou Procurador
F01.06	Alterar estrutura subordinada a entidade
	Representante Legal ou Procurador
F01.07	Excluir estrutura subordinada a entidade
	Representante Legal ou Procurador
F01.08	Consultar estrutura subordinada a entidade
	Representante Legal ou Procurador, Dataprev e INSS

N02 – Autenticação de Usuários

Autenticação dos usuários é realizada pelo GovBr com selo ouro de confiabilidade. Para os perfis de representante legal e procurador, deve ser autenticado no GovBR com certificado digital.

ID	Descrição das Funcionalidades Impactadas pela Necessidade
F02.01	Autenticar usuário
	Representante Legal ou Procurador, Gestor de Acesso, Operador, Dataprev, INSS

N03 – Gestão de Autorização de Usuários

Cadastrar os usuários autorizados a acessar o Portal de Operações.

Para o INSS, devem existir perfis com acessos às funcionalidades para gestão do produto, incluindo o cadastro das entidades que formalizarem ACT e de seus usuários gestores.

A Dataprev deverá ter acesso de consulta as funcionalidades para gestão das operações realizadas pelas entidades.

Para a entidade, considerar perfis para gestores que farão a manutenção dos acessos de seus usuários e de usuários responsáveis pela operacionalização das transações.

ID	Descrição das Funcionalidades Impactadas pela Necessidade
F03.01	Autorizar usuário
	Gestor de Acesso
F03.02	Vincular usuário a perfis
	Gestor de Acesso
F03.03	Excluir autorização de usuário
	Gestor de Acesso
F03.04	Consultar usuário autorizado
	Gestor de Acesso, Dataprev, INSS
F03.05	Cadastrar Gestor de Acesso
	INSS

N04 – Elegibilidade do benefício

A entidade deverá consultar a elegibilidade do benefício para formalizar com o beneficiário a autorização do desconto de mensalidade associativa. Deve ser considerado como critério de inelegibilidade as autorizações já realizadas e pendentes de averbação. O retorno da consulta trará o resultado dentro desse domínio: elegível bloqueado, elegível não bloqueado e não elegível.

ID	Descrição das Funcionalidades Impactadas pela Necessidade
F04.01	Consultar elegibilidade do benefício
	Operador

N05 – Cadastrar autorização do beneficiário para desconto da mensalidade associativa

Após confirmada a elegibilidade do benefício, a entidade cadastra as informações do beneficiário para geração do termo de adesão, inclusive se o beneficiário é ou não alfabetizado. Se o beneficiário tiver se declarado analfabeto, será solicitado a identificação de duas testemunhas

Também é pedido nesse formulário, os dados para o envio de um link que permitirá visualizar e assinar o mesmo. O formulário é gravado, com a pendência da assinatura, e o link é enviado.

ID	Descrição das Funcionalidades Impactadas pela Necessidade
F05.01	Cadastrar as informações do beneficiário para geração do termo de adesão
	Operador
F05.02	Gerar link para visualização e assinatura do termo de adesão
	Operador
F05.03	Solicitar e registrar informação de testemunha
	Operador

N06 – Assinatura do termo de adesão pelo beneficiário

Ao acessar o link o beneficiário terá acesso a minuta do termo de adesão e um botão de assinatura que ao ser clicado irá fazer a coleta da biometria do beneficiário, que será gravada. Está feita a aplicação irá buscar a autenticação da biometria coletada em bases governamentais,

Se o beneficiário não possuir biometria em bases de governo, será então solicitado a coleta da digitalização de um documento de identificação com foto que também deverá ser salvo. Após essa coleta se tentará fazer o batimento da biometria facial com o documento com foto, para obter o match.

Os resultados dos batimentos devem ser salvos, se insucesso esse registro e se sucesso as informações que atestem esse.

Se o beneficiário tiver se declarado analfabeto, será solicitado a coleta e batimento de biometria para as duas testemunhas previamente identificadas, no mesmo processo descrito anteriormente.

ID	Descrição das Funcionalidades Impactadas pela Necessidade
F06.01	Apresenta termo de adesão
	Beneficiário
F06.02	Coleta da biometria facial
	Beneficiário, Testemunhas
F06.03	Batimento da biometria com bases governamental
F06.04	Captura do documento com foto
	Beneficiário, Testemunhas
F06.05	Batimento da biometria com documento de identificação coletado

N07 – Concluir termos de adesão com protocolo de assinatura

Uma vez tendo realizado a coleta da biometria, e se necessário do documento de identificação com foto, assim como as tentativas de batimento. O processo entra em fase de conclusão.

Caso os batimentos não tenham tido sucesso, o termo de adesão permanece pendente de assinatura, mas a entidade poderá então, caso o benefício esteja desbloqueado (status recebido na consulta de elegibilidade), dar a autenticidade do beneficiário informando possível motivo para falha do match (deformidade facial, documento com foto ilegível, outros), deve ser registrado as informações do usuário que atestou essa condição.

Tendo um dos batimentos feitos com sucesso ou tendo a autenticidade confirmada pela entidade, o termo de adesão é assinado e poderá ser gerado e emitido um documento PDF do termo de adesão com protocolo da assinatura. O termo de adesão fica pendente da autorização para efetivar a averbação do desconto no benefício.

ID	Descrição das Funcionalidades Impactadas pela Necessidade
F07.01	Confirmar autenticidade do beneficiário (batimento manual da biometria com documento com foto apresentado e registrado)
	Operador
F07.02	Gerar PDF do termo de adesão com protocolo da assinatura

N08 – Validação dos termos de adesão de desconto e averbação do desconto no benefício

A solução poderá exibir os termos de adesão de desconto no benefício assinados e ainda não autorizado, filtrando as autorizações formalizadas com biometria validada em base de governo, validada com documento com foto ou com autenticidade dada pelo operador da entidade, bem como estipular o período desses termos pendentes de autorização (todos os pendente, ou de um período específico) e deverá considerar:

- 1- Quando o termo de adesão é formalizado com a assinatura eletrônica avançada
 - se benefício bloqueado, proceder com o desbloqueio e averbar o desconto.
 - se benefício não bloqueado, averbar o desconto.
- 2- Caso a assinatura do termo não seja formalizada com validação em base de governo e nem com o documento com foto:
 - se benefício bloqueado, o beneficiário deve ser orientado a fazer o desbloqueio pelo Meu INSS e o desconto não é averbado no benefício.
 - se benefício não bloqueado, o desconto será averbado no benefício mantendo a rastreabilidade de que a autenticidade do beneficiário foi dada pelo operador da entidade com assinatura do representante legal/procurador.

Quando validado, o termo de adesão deve ser assinado com certificado digital do usuário e averbar o desconto da mensalidade no benefício.

Os termos de adesão devem ser armazenados na Dataprev permitindo o acesso posterior para consulta pela própria entidade, pelo beneficiário (por meio do aplicativo Meu INSS) e pelas entidades de proteção do consumidor ou ouvidorias habilitadas pelo INSS para consulta.

ID	Descrição das Funcionalidades Impactadas pela Necessidade
F08.01	Consultar as autorizações pendentes de autorização
	Representante Legal ou Procurador
F08.02	Assinar termo de adesão com certificado digital do usuário
	Representante Legal ou Procurador
F08.03	Averbar desconto no benefício
	Representante Legal ou Procurador
F08.04	Enviar termo de adesão para Dataprev
	Representante Legal ou Procurador

N09 – Exclusão do desconto de mensalidade

Opção da entidade excluir as consignações de descontos de mensalidade associativa dos seus associados.

Caso a exclusão seja solicitada pelo beneficiário no MeuINSS, a solução deve ter um serviço para permitir ser acionada e comunicada dessa exclusão de forma a dar ciência da mesma para a Entidade.

ID	Descrição das Funcionalidades Impactadas pela Necessidade
F09.01	Excluir a consignação do desconto de mensalidade associativa
	Representante Legal ou Procurador, Operador
F09.02	Receber notificação de exclusão de consignação do desconto de mensalidade associativa

N10 – Consultas

A solução deverá permitir consultas para visualização de dados cadastrais das entidades, extrato de averbações de descontos de mensalidade associativa, arquivo de repasse da entidade e arquivo de retorno da entidade.

A Consulta de extrato de averbações de desconto deve levar em conta o usuário que está interagindo. Se DATAPREV ou INSS deve trazer todas informações de descontos do benefício independente da entidade que teria associação com o mesmo. Já para o Representante Legal ou Procurador e Operador o resultado deve trazer apenas os descontos referentes à entidade que eles representam.

ID	Descrição das Funcionalidades Impactadas pela Necessidade
F10.01	Consultar dados cadastrais das entidades (considerando a estrutura organizacional com confederações, federações e associações/sindicatos)
	Representante Legal ou Procurador
F10.02	Extrato de averbações de descontos desconto de mensalidade associativa.
	Representante Legal ou Procurador, Operador, Dataprev e INSS
F10.03	Visualização do termo de adesão das transações
	Representante Legal ou Procurador, Operador, Dataprev e INSS
F10.04	Consultar dados de repasse da entidade
	Representante Legal ou Procurador, Dataprev e INSS
F10.05	Consultar dados de retorno da entidade
	Representante Legal ou Procurador, Dataprev e INSS

3.2 Arquivos de Dados Novos ou Impactados (Opcional)

<Nesta seção devem constar os arquivos de dados novos ou impactados pela solução.>

<Número e Nome da Necessidade>

<Breve descrição da Necessidade>

ID	Identificação dos Arquivos de Dados Novos ou Impactados pela Necessidade
AD<N.M>	<i><Nome de negócio do arquivo de dados novo ou impactado pela Necessidade correspondente. É preciso que se caracterize se novo ou se impactado por melhoria.></i>

AD<N.M>, onde:

AD : Arquivo de Dados;

N : Número de correspondência com a necessidade;

M : Número sequencial do Arquivo de Dados criado ou impactado pela necessidade.

4 Partes Interessadas

Descrição	Gestor do produto Jucimar Fonseca da Silva Coordenador-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários SAUS - Quadra 2, Bloco O – Brasília/DF jucimar.silva@inss.gov.br
Representante(s)	INSS

Descrição	Cliente André Terra da Silva andre.terra@dataprev.gov.br Gerente da Divisão de Produtos de Manutenção de Benefícios – DIMB Rua Prof. Álvaro Rodrigues, 460, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ
Representante(s)	Dataprev

Descrição	Líder do Produto DATAPREV/DPS/SUPP/DEPB/DIMB Divisão de Produtos de Manutenção de Benefícios – DIMB
Representante(s)	Claudio Nei Marques Neves claudio.marques@dataprev.gov.br Líder da Equipe da Atualização de Benefícios Divisão de Produtos de Manutenção de Benefícios – DIMB Rua Prof. Álvaro Rodrigues, 460, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ

Descrição	Entidade Responsáveis pela operacionalização da solução para averbação e gestão dos descontos de mensalidade associativa.
Representante(s)	Entidades inicialmente mapeadas com ACT vigente com INSS: • CONTAG • COBAP • SINDINAPI/FS • SINTAPI/CUT • CONTRAF • SINDIAPI • SINTRAAPI • FITF/CNTT/CUT • RIAAM • SINAB • CONAFER • UNIBAP • AAPB • AMBEC • ABRAPPS • UNASPUB • AAPPS UNIVERSO • CINAAP • CAAP • AP BRASIL • CBPA • AMAR BRASIL • APDAP (ACOLHER) • CEBAP • ABENPREV • ASABASP • AAPEN (ABSP) • UNSBRAS • MASTER PREV • ASBRAPI • ABAPEN

5 Impactos com outros Produtos

Produto	Funcionalidade Impactada	Descrição
SIBE PU Atuben (modernizado)	Averbar consignação	Desenvolver serviço a ser consumido pelo portal de operações para averbar o desconto de mensalidade no benefício
SIBE PU Atuben (modernizado)	Excluir consignação	Desenvolver serviço a ser consumido pelo portal de operações para excluir o desconto de mensalidade no benefício
Databridge	Consultar elegibilidade	Desenvolver serviço a ser consumido pelo portal de operações para consultar a elegibilidade do benefício para desconto de mensalidade
SUB	Consulta dados de repasse	Transferir o arquivo de repasse (descontos realizados no processamento da folha) para a solução poder tratar e complementar o que se fizer necessário de forma a atender a consulta para essa necessidade
Databridge	Consulta dados de retorno	Transferir o arquivo de averbações realizadas para a solução poder tratar e complementar o que se fizer necessário de forma a atender a consulta para essa necessidade
MeuINSS	Extrato de averbações de desconto de mensalidade associativa	Desenvolver card de extrato no meu inss para exibir as consignações de desconto de mensalidade associativa com visualização do respectivo termo de adesão.
MeuINSS	Consultar Termo de Adesão	Desenvolver card para beneficiário poder visualizar e consultar o termo de adesão de seu desconto de associação com uma Entidade.
MeuINSS	Excluir consignação de desconto de associação com entidade	Desenvolver card para beneficiário poder efetivar a exclusão de seu desconto.
Armazenamento do termo de adesão		

6 Requisitos Não Funcionais

1. Acessível em ambiente internet.
2. Considerar captura de dados sensíveis como biometria facial, de acordo com a lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
3. Capacidade de recepção e armazenamento de arquivos enviados pelas entidades;
4. Capacidade de recepção e armazenamento de arquivos enviados pelo processamento da folha de pagamento de benefícios (arquivo de retorno e arquivo de repasse)
5. Gravar a trilha de auditoria de todas as operações realizadas com a identificação do usuário responsável, com data, hora e IP.
6. Capacidade de suportar aproximadamente 40 a 50 mil transações por dia, enviando comando de novas associações (volume considerado pelo movimento no processo atual)
7. Capacidade de suportar aproximadamente até 500 mil transações por dia de consultas de elegibilidade.
8. Capacidade de salvar os termos gerados após a assinatura no padrão PDF/A
9. Capacidade de enviar os termos gerados para o servidor de arquivos da DATAPREV.

7 Premissas e Restrições

Não é escopo ou previsto na solução

1. Habilitação através de ACT com INSS - processo via SEI
2. Formalização contratual com a DATAPREV
3. Suspensão entidade por não regularização
4. Complemento Positivo retornando valores para entidades
5. Processo de formalização da filiação do beneficiário com a entidade

8 Riscos à Solução

1. Restrições de acesso por regras de firewall ou políticas da empresa aos dados de benefícios.

9 Anexos (Seção Opcional)

Processo de habilitação e credenciamento das entidades

Averbação dos descontos